



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 056/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº037/2024 que: “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Balneário Pinhal”.


II – Análise

A presente proposição institui o Sistema de Controle Interno do Município de Balneário Pinhal, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e moralidade na gestão de recursos, bem como avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos públicos.

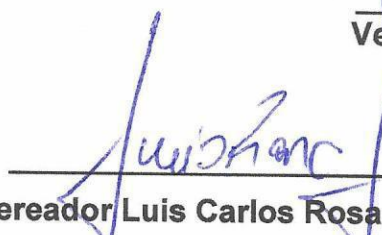
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 08 de Outubro 2024.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro